



Ministério da
Ciência e Tecnologia



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP PROGRAMA FINEP INOVAR SEMENTE

5ª CHAMADA PARA CAPITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAPITAL SEMENTE

1. OBJETO

A Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), com o apoio do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (**BDMG**), da Corporação Andina de Fomento (**CAF**) e do Fundo Multilateral de Investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (**FUMIN/BID**), convida gestores e potenciais gestores de Fundos de Investimento (**FUNDO**) em empresas nascentes inovadoras, de qualquer setor, para apresentação de propostas de capitalização.

2. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Empresas que exerçam cumulativa ou isoladamente as funções de administrador e gestor do **FUNDO** e que possuam ou tenham solicitado autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta do **FUNDO** deverá possuir as seguintes características:

- Portifólio-alvo

No mínimo 80% do capital a ser investido em empresas inovadoras com faturamento de até R\$ 2,4 milhões/ano, no ano anterior ao investimento. No máximo 20% do capital a ser investido em empresas inovadoras com faturamento de até R\$ 16 milhões/ano.

- Composição do Patrimônio

Investidores Privados: no mínimo 30% (trinta por cento);
FINEP: até 70% (setenta por cento), limitado a R\$ 35 milhões;
Outros: qualquer perfil.

- Taxa de Administração

A taxa de administração deverá ser suficiente para cobrir a estrutura e os custos operacionais do **FUNDO**, mantendo o alinhamento de longo prazo da firma gestora.

- Condições de Remuneração

A gestora recebe taxa de performance depois de os investidores terem recebido como retorno mínimo o IPCA acrescido de um percentual. Adicionalmente, tendo como base o inciso I do Art 2o da ICVM 406/04 e suas alterações, a Finep poderá, através de uma classe de quotas diferenciada, abrir mão do retorno que exceder o IPCA, em até metade do seu capital comprometido no fundo, sendo este valor distribuído nas devidas proporções aos quotistas privados e ao gestor. Se houver outro investidor não-privado no fundo, esse deverá entrar nas mesmas condições que a Finep

- Região-alvo

Os FUNDOS devem ter atuação preferencialmente local, situados em qualquer região do Brasil.

- Patrimônio Alvo

O FUNDO deverá ter um patrimônio mínimo de R\$30 milhões, com alvo de R\$50 milhões.

- Comitê de Investimento

A Finep deverá participar na condição de membro votante.

- Governança

A FINEP ou qualquer outro investidor, ainda que majoritário, **não** poderá ter poder de veto em qualquer matéria.

- Controle Acionário

A FINEP não poderá, em hipótese alguma, ser majoritária nas empresas investidas, considerando-se sua participação no fundo e a participação do fundo na empresa.

- Remuneração da Equipe

Deve ser necessariamente atrelada à performance, a fim de estimular a retenção de talentos no FUNDO.

4. ESTÍMULOS AO INVESTIDOR PESSOA FÍSICA

A Finep oferecerá a seu critério garantia aos investidores pessoas físicas (*angels*), limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio do FUNDO, com o objetivo de garantir o valor nominal do capital efetivamente investido ao término do período de vida do FUNDO.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Conteúdo mínimo da proposta

I – Sumário Executivo indicando:

- a) Nome do FUNDO proposto;
- b) Nome da empresa administradora;
- c) Nome da empresa gestora;
- d) Responsável pelo FUNDO (pessoa física);
- e) Estrutura legal;
- f) Identificação do local do FUNDO;
- g) Foco setorial;
- h) Investimento máximo e mínimo do FUNDO por setor;
- i) Investimento máximo e mínimo do FUNDO por empresa;
- j) Participação do FUNDO nas empresas (majoritário / minoritário)
- k) Períodos de investimento e desinvestimento;
- l) Patrimônio do FUNDO (volume de recursos);
- m) Taxas de administração e de performance;
- n) Número de empresas a serem investidas;
- o) Composição do patrimônio pretendida;
- p) Estágio de captação de investidores.

II – Informações detalhadas sobre:

- a) Empresa administradora e/ou gestora – histórico de operações e instrumentos de governança;
- b) Responsável pelo Fundo – currículo e histórico de operações;
- c) Fundamentação quanto ao dinamismo tecnológico e econômico para a escolha do local do FUNDO;
- d) Estrutura organizacional – qualificação, currículos e pelo menos duas referências pessoais dos componentes da equipe principal, analistas, bem como as respectivas dedicações de tempo;
- e) Distribuição da taxa de performance entre a firma gestora e os membros da equipe;
- f) Tamanho projetado para o FUNDO devidamente fundamentado face à tese de investimentos;
- g) Detalhamento do ciclo de investimento (períodos de investimento e desinvestimento);
- h) Detalhamento da estrutura da taxa de administração e da taxa de performance;
- i) Estratégias de saída;
- j) Captação junto a outros investidores, incluindo seu perfil, estágio das negociações e possíveis comprometimentos;
- k) Estratégia de Investimentos - focar indústrias e setores- alvo, perfil das empresas-alvo e tamanho previsto dos investimentos;

- l) Análise fundamentada do mercado-alvo dos investimentos, citando fontes de pesquisa;
- m) Meta de retorno, incluindo as simulações de taxa de retorno por investimento, taxa interna de retorno para o fundo, taxa interna de retorno aos investidores e fluxo de caixa do Fundo;
- n) Funcionamento das instâncias decisórias do fundo – Assembléia Geral de Quotistas, Comitês de Investimentos e Conselhos (mencionando, quando for o caso, outras instâncias ou ações que traduzam a estrutura de governança do Fundo);
- o) Indicativo de empresas com potencial de investimento (*pipeline*);
- p) Previsão da necessidade de cobertura pelo Mecanismo de Garantia (Item 4);
- q) Fluxo de caixa demonstrando que a taxa de administração é suficiente para cobrir a estrutura e os custos operacionais do fundo.

III - Contato do proponente, contendo endereço para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico.

5.2. Documentação Obrigatória

- **Comprovante de Credenciamento** ou da entrada no pedido de credenciamento da empresa administradora, da empresa gestora e do responsável pelo FUNDO junto à CVM;
- **Cartas de Compromisso de Investimentos** de recursos por parte de investidores privados com definição de montante esperado, totalizando pelo menos 30% do patrimônio do FUNDO.

5.3. Prazo e forma de envio da proposta

As PROPOSTAS deverão ser enviadas para a FINEP na forma que segue **até às 17 horas do dia 18 de junho de 2010**:

- **Versão eletrônica**, no formato DOC, PDF ou RTF, através do e-mail 5chamadainovarsemente@finep.gov.br respeitado o limite de 6 (seis) megabytes;
- **Versão impressa**, aos cuidados da Secretaria do Departamento de Investimento da Área de Investimentos da FINEP, situada na Praia do Flamengo, 200 - 8º andar – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22210-030.

A proposta apresentada nesta Chamada não poderá ser simultaneamente apresentada em outras chamadas de FUNDOS lançadas pela Finep no mesmo período.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Fase 1 – Pré-qualificação

A primeira fase de análise das PROPOSTAS consistirá na pré-qualificação das mesmas ao estabelecido nesta Chamada.

A divulgação dos resultados da pré-qualificação e quando for o caso, da data de apresentação à Banca de Avaliação, será realizada por via eletrônica para o endereço informado pelo proponente **a partir do dia 30 de junho de 2010**. É do proponente o ônus de manter atualizado o endereço eletrônico informado à Finep.

6.2. Fase 2 – Banca de Avaliação

As propostas pré-qualificadas serão avaliadas pela Banca de Avaliação de Mérito Presencial, composta pela Finep, investidores inovar e convidados, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, na semana de **12 de julho de 2010**.

A apresentação à Banca de Avaliação deverá ser elaborada em formato PPT, não podendo ser excedido tempo limite de **30 minutos** de exposição, devendo a mesma ser encaminhada ao endereço eletrônico 5chamadainovarsemente@finep.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação.

O não comparecimento do **PROPONENTE** na data, hora e local agendados e divulgados nos termos desta Chamada representará a desistência do mesmo quanto à participação neste processo de seleção.

O parecer da Banca de Avaliação será remetido por meio de correspondência enviada em meio eletrônico para o endereço informado pelo proponente.

A análise das propostas pela Banca de Avaliação se dará com a observância dos seguintes critérios:

- I – Consistência e qualidade da PROPOSTA;
- II – Atratividade do FUNDO para os investidores privados;
- III – Qualidade e consistência do processo de investimentos;
- IV – Qualidade do *pipeline* e consistência da estratégia de saída;

- V – Factibilidade da estrutura de custos apresentada pelo FUNDO (taxa de administração, performance, taxa de retorno esperada para os investidores, etc);
- VI - Capacitação e experiências anteriores da equipe do FUNDO;
- VII – Disciplina e processo de acompanhamento do FUNDO e das investidas;
- VIII – Estágio de desenvolvimento e capacidade de articulação com atores locais.

As propostas serão alocadas em 3 (três) grupos:

- I. Grupo 1 – *due diligence*;
- II. Grupo 2 – *due diligence* condicionada;
- III. Grupo 3 – não realização de *due diligence*.

O Grupo 2 abrange **PROPOSTAS** cujos questionamentos e/ou exigências levantados por parte dos membros da Banca de Avaliação deverão ser sanados como condição prévia à realização da *due diligence*.

O resultado da Banca de Avaliação Presencial será divulgado por meio de correspondência eletrônica para o endereço informado pelo proponente.

Antes do envio do resultado da Banca de Avaliação, **até 06 de agosto de 2010**, os Fundos que forem selecionados para *due diligence* pela área de investimentos da FINEP estarão sujeitos à ratificação por parte da Diretoria da Finep.

O processo de qualificação pela Banca de Avaliação, a análise e os procedimentos posteriores de *due diligence* não conferem aos proponentes quaisquer direitos à contratação do investimento junto à Finep.

Após a *due diligence*, as propostas serão objeto de relatório de análise por parte da FINEP, e classificadas em ordem de preferência para possível investimento em até 2 (dois) fundos.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Dúvidas prévias ao envio da Proposta devem ser enviadas eletronicamente através da caixa postal 5chamadainovarsemente@finep.gov.br.

Todos os questionamentos e esclarecimentos serão divulgados, através da Internet no endereço www.finep.gov.br, sem a identificação do demandante.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FINEP.

8. CALENDÁRIO

Banca de Avaliação

ATIVIDADE	DATA
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	Até 11 de junho de 2010
Prazo para envio das propostas	Até às 17h do dia 18 de junho de 2010
Divulgação dos resultados da pré-qualificação	A partir de 30 de junho de 2010
Banca de Avaliação	Entre 12 e 16 de julho de 2010
Prazo para envio do parecer da Banca de Avaliação	Até 06 de agosto de 2010

9. DEFINIÇÕES

Due Diligence: Processo de análise aprofundada da proposta contemplando aspectos técnicos, legais e financeiros, realizado inclusive presencialmente.

Empresa Inovadora: empresa que introduza novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços – conforme conceito de inovação definido no inciso IV, do art. 2º, da Lei No 10.973 de 02 de dezembro de 2004 (“Lei de Inovação”).

Fundo de Investimento: comunhão de recursos humanos e financeiros destinada a obter ganhos a partir do aporte de capital em companhias inovadoras com intenso potencial de crescimento.

Investidor Privado: pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que tenha como objetivo final a obtenção de lucros oriundos de sua atividade fim.



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Local: município em que se instala a sede do Fundo, mais os municípios adjacentes, desde que estejam situados em um raio de aproximadamente 100Km (cem quilômetros) de distância da sede.

Pipeline: empresas e/ou projetos que estão em fase de prospecção pela equipe do Fundo e poderão ser alvo de investimento futuro por parte do mesmo.

Rio de Janeiro, de abril de 2010.

Luis Manuel Rebelo Fernandes
Presidente